

Conectar Instituição de Pagamento e Soluções de Mobilidade Eletrônica S.A.

CNPJ nº 16.577.631/0002-99 - NIRE 35.300.442.288

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de dezembro de 2022

1. Data, Hora e Local: 22 de dezembro de 2022, às 10:00 horas, na sede da Conectar Instituição de Pagamento e Soluções de Mobilidade Eletrônica S.A. ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 10º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060. **2. Convocação e Presença:** dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), em decorrência da presença de acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia. **3. Composição da Mesa:** **Presidente:** Rodnei Bernardino de Souza; **Secretário:** Marcos Roberto Loução. **4. Ordem do Dia:** deliberar sobre: (i) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, incluindo a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração; (ii) A alteração do percentual de dividendo obrigatório previsto no Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** após a discussão da matéria objeto da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, deliberaram aprovar: **(i)** A aprovação da eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, tendo em vista o término do mandato anterior, todos eleitos para novo mandato unificado de 2 anos, contados a partir desta data, conforme disposto no artigo 11 do Estatuto Social, respeitado ainda o disposto no artigo 13 do Estatuto Social, com relação ao mandato do Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, que passa a ser composto pelos seguintes membros: (i) Sr. **Alexandre Grossmann Zancani**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.561.321-5 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 288.246.148-84, com domicílio profissional na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como Presidente do Conselho de Administração; (ii) **Bruno Campos Garfinkel**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.972.375-9 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 267.737.238-09, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 11º andar, Campos Elíseos, CEP 01216-012, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, que deverá atuar como Vice-Presidente do Conselho de Administração; (iii) **Marcos Roberto Loução**, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.436.328-1 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 857.239.919-49, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 11º andar, Campos Elíseos, CEP 01216-012, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro do Conselho de Administração; (iv) **Ricardo Kaoru Inada**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.082.209-3 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 136.650.078-44, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 4º andar, Lado B, Campos Elíseos, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro do Conselho de Administração; (v) **Rodnei Bernardino de Souza**, brasileiro, casado, estatístico, portador da cédula de identidade RG nº 19.495.737-8 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 108.114.418-14, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro do Conselho de Administração; e (vi) **Rodrigo Andre Leiras Carneiro**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 09.685.506-9 IFRJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 070.227.907-28, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com domicílio profissional na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como membro do Conselho de Administração. Ficam ratificados todos os atos praticados pela administração até a presente data no exercício de suas funções. Os acionistas definirão oportunamente a remuneração global anual da administração da Companhia. Os Conselheiros ora eleitos aceitaram as respectivas eleições e declararam, nos termos do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estarem impedidos de exercer atividades mercantis, por lei especial; em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela; em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(ii)** A alteração do percentual que se refere ao dividendo obrigatório previsto no inciso i, do parágrafo 3º, do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, passando de 25% (vinte e cinco por cento) para 1% (um por cento), bem como alteração do percentual de reserva de realização de investimentos previsto no inciso ii, do parágrafo 3º, do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia. Em virtude da alteração ora aprovada, os acionistas aprovam, neste ato, a alteração dos incisos i e ii, do parágrafo 3º, do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação: **§3º** Do lucro líquido ajustado, nos termos do Artigo 202, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.404/76, destinar-se-ão: (i) aos acionistas um dividendo obrigatório não inferior a 1% (um por cento); e (ii) à reserva de realização de investimentos um percentual de até 99% (noventa e nove por cento), que juntamente com a reserva legal, poderá alcançar 100% (cem por cento) do capital social. Aprovar a reformulação e a consolidação do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo I a esta ata, refletindo as alterações estatutárias aprovadas nesta assembleia. **6. Encerramento:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à impressão desta ata em livro próprio, em forma de sumário, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Esta ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio, que fica arquivada na sede social. São Paulo, 22 de dezembro de 2022. **Rodnei Bernardino de Souza** - Presidente; **Marcos Roberto Loução** - Secretário. **Acionistas:** **PORTOSEG S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento** - p. Marcos Roberto Loução e Ricardo Kaoru Inada; **Redecard Instituição de Pagamento S.A.** - p. Paula Magalhães Cardoso Neves e Tatiana Grecco. JUCESP nº 246.922/23-0 em 16/06/2023.



[https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_ legal/conectar-instituicao-de-pagamento-e-solucoes-de-mobilidade-eletronica-s-a-ata-de-assembleia-geral-extraordinaria-realizada-em-22-de-dezembro-de-2022/](https://jornalempresasenegocios.com.br/publicidade_legal/conectar-instituicao-de-pagamento-e-solucoes-de-mobilidade-eletronica-s-a-ata-de-assembleia-geral-extraordinaria-realizada-em-22-de-dezembro-de-2022/)